

**Documento de Explicação dos Itens Importantes Referentes ao  
Empréstimo Especial de Fundo de Apoio Geral**

**Itens de notificação referentes aos fundos para a subsistência e bem estar**

(Sobre o fornecimento de empréstimo)

1. Este Conselho de Bem Estar Social tomará a decisão sobre o empréstimo e, caso a nota promissória assinada e carimbada seja entregue pelo(a) próprio(a) solicitante, fornecerá o fundo (empréstimo) referente à decisão de empréstimo ao(à) próprio(a) beneficiário(a), por meio da transferência bancária para a conta da instituição financeira indicada por este(a).

(Sobre o cadastro no sistema de gestão e resposta das informações de crédito)

2. Caso o(a) beneficiário(a) se mude para outra província, as informações referentes ao empréstimo dos fundos para a subsistência e bem estar serão cadastradas no sistema de gestão do Conselho Nacional de Bem Estar Social, como pessoa que se mudou para outra província.

Além disso, se recebermos consultas do Conselho de Bem Estar Social de outras províncias sobre as informações de crédito referentes aos fundos para a subsistência e bem estar, as informações necessárias sobre crédito, como saldo do empréstimo, etc. serão fornecidas.

(Notificação aos voluntários de assistência social)

3. Os resultados da solicitação de empréstimo poderão ser comunicados aos voluntários de assistência social que oferecem consultas e assistência na região de residência do(a) solicitante.

(Sobre juros de mora)

4. Se as parcelas do empréstimo não forem pagas até o prazo definido no plano de pagamento do empréstimo, serão cobrados juros de 3,0% por ano como juros de mora sobre o saldo restante após o prazo de pagamento.

(Sobre a cobrança)

5. Se o valor total não for pago mesmo depois do prazo de pagamento final, este Conselho de Bem Estar Social ou o Conselho de Bem Estar Social dos municípios farão a cobrança ao(à) beneficiário(a).

Se mesmo assim continuar inadimplente, este Conselho de Bem Estar Social ou o Conselho de Bem Estar Social dos municípios poderão fazer uma entrevista ou uma investigação sobre a situação financeira da família e outros.

(Sobre o sistema de assistência)

6. Se houver a solicitação do(a) beneficiário(a) e o presidente deste Conselho de Bem Estar Social reconhecer que o pagamento não pode ser efetuado por motivos de força maior como catástrofes naturais ou outros, o pagamento poderá ser adiado temporariamente ou isentado.

(Sobre o tribunal acordado)

7. Caso ocorra um litígio entre o(a) beneficiário(a) e este Conselho de Bem Estar Social, o tribunal acordado será o tribunal que possui jurisdição sobre este Conselho de Bem Estar Social.

8. Queixas relacionadas ao uso de fundos para a subsistência e bem estar

Para atender as queixas dos solicitantes ou beneficiários do empréstimo relacionadas ao uso de fundos para a subsistência e bem estar, é estabelecido o serviço de atendimento de queixas, conforme segue.

- (1) Serviço de atendimento de queixas do Conselho de Bem Estar Social da província de ●● : Setor encarregado ●● Tel. ●●●

- (2) Comitê de administração adequada de serviços de bem estar

Se o problema não for resolvido mesmo consultando o Conselho de Bem Estar Social das províncias, as queixas poderão ser apresentadas ao Comitê de administração adequada de serviços de bem estar. Comitê de administração adequada de serviços de bem estar: Tel. ●●●

**Itens que devem ser obedecidos durante o período do empréstimo**

Este programa visa "promover a independência financeira e a motivação para viver, bem como o bem estar no lar e a participação social por meio de empréstimo de fundos, auxílio e orientação necessários, a fim de possibilitar uma vida estável", e os beneficiários devem obedecer aos seguintes itens (itens estabelecidos nas diretrizes, pontos importantes, etc. do programa de empréstimo de fundos para a subsistência e bem estar).

1. Efetuar o pagamento de valor determinado até o prazo determinado, seguindo o plano de pagamento enviado após a decisão de fornecimento do empréstimo.

2. Notificar imediatamente se ocorrer um dos seguintes fatos ao(à) beneficiário(a):

- (1) Mudança de endereço.
- (2) Mudança de nome ou sobrenome.
- (3) Morte ou desaparecimento.
- (4) Ser vítima de catástrofe natural, incêndio ou outro grave desastre.

3. Se o(a) beneficiário(a) se enquadrar em um dos seguintes itens, poderá ser solicitada a devolução integral ou parcial do empréstimo, ou o seu fornecimento poderá ser cancelado.

- (1) Mudar a finalidade de uso do valor do empréstimo, por exemplo, usando-o para pagar outra dívida, ou usando-o para outra finalidade, sem permissão.
- (2) Ser beneficiário(a) do empréstimo fazendo falsa declaração ou por meio ilícito
- (3) Negligenciar o pagamento de forma intencional
- (4) Não ter condições de cumprir o objetivo de receber o empréstimo.

Concordo integralmente com os itens acima.

Reiwa            (ano)            (mês)            (dia)  
Beneficiário (a)

Endereço

Nome

Carimbo

-----  
\* O presente fundo é um empréstimo, e precisa ser devolvido (pago).

\* O original deste documento deve ser entregue ao Conselho de Bem Estar Social em questão, e a sua cópia deve ser mantida pelo(a) solicitante do empréstimo.